Fls. n.º 02
Proc. 744 / 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 1.764/2008

MOCOCA, 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 2.396 | DATA 01.12.08 | RUBRICA

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a APAE de Mococa, visando ao repasse de valores, objetivando a manutenção das atividades da entidade, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento assistencial das crianças e adolescentes portadores de deficiências assistidos pela entidade.

É público e notório o eficiente e relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade com relação ao desenvolvimento de ações sociais e educativas em favor de crianças e adolescentes portadoras de deficiências.

O valor do repasse corresponde a R$ 100.000,00 (cem mil reais), durante o exercício de 2009, a título de auxílio da Prefeitura Municipal de Mococa.

Fls. n.º 03
Proc. 744 /2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

A urgência solicitada na análise deste Projeto de Lei se deve ao fato de que o final do exercício financeiro de 2008 se aproxima e, há necessidade de finalização das contas públicas, como medida de responsabilidade administrativa.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
LUIZ BRAZ MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04 Rf.
Proc. 744 /2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 105 de 27 de Novembro de 2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa - APAE.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../08, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa - APAE, entidade assistencial sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social para a manutenção da entidade.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a manutenção dos serviços para o desenvolvimento assistencial das crianças e adolescentes portadores de deficiências assistidos pela entidade.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual de R$ 100.000,00 (cem mil reais), durante o exercício de 2009, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – O repasse da verba mencionada no item I se dará no mês subseqüente ao da prestação de contas, até o último dia útil de cada mês, repassado ao representante da entidade.

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará durante o exercício de 2009, expirando em 31 de dezembro de 2009, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Fls. n.º 06
Proc. 744 /2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 votos favoráveis
Sessão 08 de Dezembro de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 10 V. Favoráveis
Sessão 15 de dezembro de 2.008
LUIZ BRAZ MARIANO
PRESIDENTE

Fls. n.º 07
Proc. 744 /2008

PROCESSO Nº. 744/2008.

PROJETO DE LEI Nº.105/2008

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 1º. de dezembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Fls. n.º 08
Proc. 744 /2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 744/2008.

PROJETO DE LEI Nº.105/2008

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 12 / 2008.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 11 / 12 / 2008.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Ítalo Marsiero Ferreira

DATA DA NOMEAÇÃO: 8 / 12 / 2008

Presidente da Comissão

Fls. n.º 09
Proc. 744 / 2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 744/2008.

PROJETO DE LEI Nº.105/2008

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 08 / 12 / 2008 .

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 16 / 12 / 2008 .

Relator

Fls. n.º 10
Proc. 744 /2008

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.105/2008.

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO :- Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa.

RELATOR : -

Como relator da matéria acima epigrafada, dentro das atribuições desta Comissão e, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que não há inconstitucionalidade, ilegalidade e nem outros óbices que impeçam sua aprovação, posto que a mesma vai de encontro ao interesse público, sendo assim, manifesto **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 08 de dezembro de 2008.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 08 de 12 de 2008.

Fls. n.º 11
Proc. 744 | 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.154 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.105/2008.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa - APAE.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa - APAE, entidade assistencial sem fins lucrativos visando à aplicação de verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, a título de subvenção social para a manutenção da entidade.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo 1º deverá constar com os seguintes termos:

I - O presente convênio tem como objetivo a manutenção dos serviços para o desenvolvimento assistencial das crianças e adolescentes portadores de deficiências assistidos pela entidade.

II – A Prefeitura Municipal de Mococa contribuirá com o valor total anual de R$ 100.000,00 (cem mil reais), durante o exercício de 2009, a título de subvenção social, nos termos do artigo 16, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – O repasse da verba mencionada no item I se dará no mês subseqüente ao da prestação de contas, até o último dia útil de cada mês, repassado ao representante da entidade.

Fls. n.º 12
Proc. 744 /2008

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.154 DE 2008.
PROJETO DE LEI Nº.105/2008

IV – A utilização das verbas repassadas pela Prefeitura Municipal de Mococa se dará exclusivamente para o atendimento do objeto do convênio.

V – A entidade deverá apresentar prestação das contas das verbas recebidas, mensalmente, apresentando relatório circunstanciado da verba aplicada, junto ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa.

VI – O convênio vigorará durante o exercício de 2009, expirando em 31 de dezembro de 2009, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelos partícipes, por desinteresse unilateral ou consensual.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de dezembro de 2008.

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

RONALDO CORRAINI
1º. Secretário

FRANCISCO ALAMINO FILHO
2º. Secretário

Fls. n.º 13
Proc. 744 /2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Ofício nº.953/2008-CM.

Mococa, 16 de dezembro de 2008.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 15 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.137/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.050/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.138/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.051/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.139/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.052/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.140/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.054/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.141/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.055/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.142/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.056/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

7- Autógrafo nº.143/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.057/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

8- Autógrafo nº.144/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.058/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

9- Autógrafo nº.145/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.059/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Recebi em 18/12/08 Andreia Gabinete

Fls. n.º 14 Rf.
Proc. 744 /2008

10- Autógrafo nº.146/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.060/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

11- Autógrafo nº.147/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.061/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

12- Autógrafo nº.148/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.062/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

13- Autógrafo nº.149/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.063/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

14- Autógrafo nº.150/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.064/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

15- Autógrafo nº.151/2008, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.065/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

16- Autógrafo nº.152/2008, referente ao Projeto de Lei nº.103/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

17- Autógrafo nº.153/2008, referente ao Projeto de Lei nº.104/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

18- Autógrafo nº.154/2008, referente ao Projeto de Lei nº.105/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

19- Autógrafo nº.155/2008, referente ao Projeto de Lei nº.106/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

20- Autógrafo nº.156/2008, referente ao Projeto de Lei nº.107/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

21- Autógrafo nº.157/2008, referente ao Projeto de Lei nº.108/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

22- Autógrafo nº.158/2008, referente ao Projeto de Lei nº.109/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

23- Autógrafo nº.159/2008, referente ao Projeto de Lei nº.110/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

24- Autógrafo nº.160/2008, referente ao Projeto de Lei nº.111/2008. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

25- Autógrafo nº.161/2008, referente ao Projeto de Lei nº.112/2008. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão ordinária)

26- Autógrafo nº.162/2008, referente ao Projeto de Lei nº.113/2008. (de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão ordinária)

Fls. n.º 15
Proc. 744 /2008

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

27- Autógrafo nº.163/2008, referente ao Projeto de Lei nº.114/2008.
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão ordinária)

28- Autógrafo nº.164/2008, referente ao Projeto de Lei nº.116/2008.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão extraordinária)

29- Autógrafo nº.165/2008, referente ao Projeto de Lei nº.117/2008.
(de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão extraordinária)

30- Autógrafo nº.166/2008, referente ao Projeto de Lei nº.118/2008.
(de autoria do Vereador Francisco Alamino Filho - aprovado em sessão extraordinária)

31- Autógrafo nº.167/2008, referente ao Projeto de Lei nº.119/2008.
(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano - aprovado em sessão extraordinária)

32- Autógrafo nº.168/2008, referente ao Projeto de Lei nº.120/2008.
(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini - aprovado em sessão extraordinária)

33- Autógrafo nº.169/2008, referente ao Projeto de Lei nº.121/2008.
(de autoria do Vereador João Batista Martins - aprovado em sessão extraordinária)

34- Autógrafo nº.170/2008, referente ao Projeto de Lei nº.122/2008.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

35- Autógrafo nº.171/2008, referente ao Projeto de Lei nº.123/2008.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

36- Autógrafo nº.172/2008, referente ao Projeto de Lei nº.124/2008.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão extraordinária)

37- Autógrafo nº.173/2008, referente ao Projeto de Lei nº.125/2008.
(de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão extraordinária)

38- Autógrafo nº.174/2008, referente ao Projeto de Lei nº.126/2008.
(de autoria do Vereador Benedito José de Souza - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente

LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal de
Mococa

dc